

SUB.CAPº 1.1 CONSTRUÇÃO CIVIL / BETÃO ARMADO

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por unidade de peça, por m2 de superfície ou por ml conforme as características do trabalho de apoio, em betão armado, integrado no Projecto geral de Arquitectura, incluindo moldes e cofragens, armaduras em aço e betão com as características indicadas no projecto e todos os acessórios necessários à moldagem dos elementos, tais como espacejadores ou outros, bem como todas as estruturas de apoio para escoramento e andaimes para execução dos trabalhos.

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. A execução da cofragem, de acordo com os desenhos do projecto de arquitectura e sua colocação “in situ”, ou a execução de moldes para fabricação em estaleiro ou fábrica e colocação no local;
- b. A execução das armaduras em aço, para garantia das condições de resistência das peças e compatíveis com o processo seleccionado pelo empreiteiro para construção do elemento;
- c. O fornecimento do betão, com as características de resistência compatíveis com o processo seleccionado pelo empreiteiro para construção do elemento e com o aspecto definido neste projecto;
- d. A betonagem, rega, descofragem e colocação faseada em serviço após cura do betão;
- e. A elevação de materiais para os locais de aplicação;
- f. Os trabalhos acessórios necessários;
- g. A remoção de entulhos e limpeza final dos locais;
- g. A protecção dos elementos betonados contra eventuais agressões provocadas pela execução de outros trabalhos no estaleiro ou na obra, até à recepção provisória, sempre que necessário.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. Os ELEMENTOS DE BETÃO definidos no Projecto Geral de Arquitectura, serão executados de acordo com as boas regras da arte e respeitando as condições de execução dos trabalhos que estão definidas e constam do Projecto de Fundações e Estruturas;
- b. As ARMADURAS a aplicar nos elementos de betão serão compatíveis com o processo seleccionado pelo empreiteiro para construção do elemento, só podendo ser executadas após APROVAÇÃO pela fiscalização;
- c. O BETÃO a aplicar terá o aspecto definido neste projecto e características compatíveis com o processo seleccionado pelo empreiteiro para construção do elemento, sendo seleccionado após APROVAÇÃO pela fiscalização

TÍTULO 09 – DIVERSOS

d. A COFRAGENS a empregar para moldagem dos elementos de betão, serão compatíveis com o processo seleccionado pelo empreiteiro para construção do elemento, só podendo ser executadas após APROVAÇÃO pela fiscalização;

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

SUB.CAPº 1.2 DA CONSTRUÇÃO CIVIL ÀS INSTALAÇÕES

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Medição por conjunto, relativa a cada especialidade.

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. A abertura e tapamento de roços;
- b. O acompanhamento e fixação de acessórios chumbados nas alvenarias;
- c. A abertura de furos e vazios para travessias das redes;
- d. A execução de maciços para fixação de equipamentos, de acordo com os projectos das respectivas especialidades;
- e. A elevação de materiais para os locais de aplicação;
- f. Os trabalhos acessórios necessários;
- g. A remoção de entulhos e limpeza final dos locais.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. Os ROÇOS serão previamente marcados e sujeitos à aprovação da fiscalização antes de se iniciar o trabalho da sua abertura;
- b. Não serão permitidos roços sobre os elementos da ESTRUTURA resistente;
- c. Os trabalhos das respectivas instalações técnicas serão executados e montados, só podendo os respectivos roços ser tapados após APROVAÇÃO da fiscalização;

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

CAPÍTULO 2 LIMPEZAS

SUB.CAPº 2.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

I. UNIDADE E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

BENEFICIAÇÕES NA ESCOLA BÁSICA DE GUALTAR

TÍTULO 09 – DIVERSOS

Medição por conjunto da obra.

II. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a. A remoção de entulhos;
- b. Os trabalhos acessórios necessários;
- c. A limpeza dos locais por processos e recorrendo a equipamento adequado;
- d. A protecção das zonas limpas.

III. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que deve obedecer o trabalho referido neste artigo, mencionam-se, como referência especial, as seguintes:

- a. As limpezas serão executadas segundo um PLANO de trabalhos sujeito à aprovação da fiscalização;
- b. Não serão permitidos processos e instrumentos de limpeza com recurso a ABRASIVOS ou QUÍMICOS que desgastem ou deterioreem os elementos de construção;
- c. Os trabalhos serão executados por PESSOAL devidamente habilitado à execução das tarefas de limpeza, particularmente as respeitantes aos elementos mais frágeis da construção (vidros etc.) ou do equipamento.

IV. NORMATIVA DE CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO